



Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC  
Rua Sinhazinha Santos, nº 295 – Centro, Vitória da Conquista – BA – CEP 45000-505  
Telefones: (77) 3420 – 7600

## **PORTARIA N.º 002/2021 – EMURC**



**Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista -  
Bahia CNPJ: 14.619.761/0001-30**

### **PORTARIA EMURC Nº 002/2021**

A Diretoria Executiva da **EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – EMURC**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 134/77 e pelos seus Estatuto e Regimento Interno, que lhe autoriza praticar atos administrativos e operacionais que não sejam proibidos por Lei ou regulamentados a que permita a Empresa atingir os seus objetivos;

Considerando a reestruturação administrativa da EMURC, em função das exigências da Lei Federal nº 13.303/2016 – Lei das Estatais, visando à preservação e continuidade das atividades administrativas da EMURC dentro da legalidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retornar a Servidora **Maria Márcia Santos Moraes Reis**, **matrícula nº 010**, a exercer a função de Assistente Administrativo, com reporte direto à Diretoria Executiva;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, 01 de Fevereiro de 2021.

Silvana de Cássia Pereira Alves  
Diretora Presidente – Interina

Gilberto Quadros de Andrade Júnior  
Diretor Técnico

---

Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC  
Rua Sinhazinha Santos, nº 295 – Centro, Vitória da Conquista – BA – CEP 45000-505  
Telefones: (77) 3420 – 7600

## **PORTARIA SEMDES N.º01/2021**

Designa a servidora Tainá Alves de Oliveira Peixoto para desempenhar as atribuições de técnica de referência para as demandas relacionadas aos migrantes venezuelanos.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 81, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município, e o Decreto nº 20.706, de 04 de janeiro de 2021, expedido pela chefe em exercício do Poder Executivo Municipal.

**CONSIDERANDO** o expressivo número de migrantes venezuelanos que tem chegado recentemente ao Município de Vitória da Conquista em decorrência de crise humanitária em seu país de origem;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover uma oferta qualificada dos serviços, programas, projetos e benefícios no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS a essa população em situação de vulnerabilidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dispor de servidores com o preparo técnico